



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA (SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, às onze horas, na Secretaria de Saúde do município de Itanhandu- MG, realizou-se reunião da comissão julgadora do processo seletivo, a reunião foi presidida por Juliana Mota da Silva, participaram Ricardo Vieira Melo e Bruna Greco Courbassier, para avaliação do recurso, (em anexo), seguiu-se os critérios de pontuação descritos no Edital 011/2017, e em casos que ocorrerem empate, seguiu-se os critérios citados no mesmo. (Edital 011/2017). Critérios utilizados conforme edital para desempate da classificação final: I- Maior experiência profissional; II- Maior titulação apresentada; III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Ficou como resultado final após avaliação do recurso do candidato Danilo de Oliveira: Em 1º lugar: Luiz Paulo Caetano; 2º Lugar: João Breno Batista e 3º Lugar: Danilo de Oliveira Pinto. O recuso de Danilo de Oliveira Pinto, foi julgado improcedente, o resultado final foi ratificado conforme a ata anterior ao recurso. As vagas disponíveis serão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Os resultados junto às atas foram entregues ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. A presidente franqueou a palavra, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião . Eu, Juliana Mota da Silva ocupante da função Coordenadora da Atenção Básica, presidi e secretariei esta reunião lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todo os presentes.

Juliana Mota da Silva, Bruna Greco Courbassier



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU-MINAS GERAIS**

**RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO 011/2017 - VAGA  
MOTORISTA**

Trata o referido recurso de apelação, quanto ao resultado do processo seletivo para contratação de motorista profissional para a Secretaria de Saúde de Itanhandu, interposto pelo candidato Danilo de Oliveira Pinto RG- 287163271/SSP-SP, CPF 286.727.928-31.

O recorrente alega ter comprovado tempo de experiência profissional, através do documento de Certificado de Microempreendedor Individual. Esta comissão entende que o documento apresentado comprova apenas ser o candidato Microempreendedor Individual, com dez áreas de atuação secundárias e algumas delas diversas à atividade objeto do Processo Seletivo. Porém não há em toda documentação apresentada pelo candidato, comprovação da apresentação de serviço pelo candidato, através da pessoa jurídica. Pelas razões expostas esta Comissão Indefere o recurso impetrado confirmando o resultado divulgado anteriormente.

*Juliana Apta da Silva, Bruno Geco Cambasser,*  
*[Handwritten signature]*  
*16/07/2017-MS*

NOME	Nº DE INSC	TIPO DE CNH	ESCOLAR.	PRIM. SOCORROS	TRANSP COLETIVO	DEC NEG DETRAN	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
LUIZ PAULO CAETANO	4	AD	MEDIO	X	X	X	695 DIAS	30	1º LUGAR
JOÃO BRENO BATISTA	7	D	MEDIO	X	X	X	45 DIAS	20	2º LUGAR
DANILO DE OLIVEIRA PINTO	5	D	MEDIO	X	X	X	11 DIAS	20	3º LUGAR
AIRTON CARLOS PEREIRA	1	D	MEDIO	X	X	X			4º LUGAR
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	2	AD	MEDIO	X	X	X			5º LUGAR
ELAINE SILVA	6	AD	MEDIO	X	X	X			6º LUGAR
GUSTAVO LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	8	AD	MEDIO	X		X	2447 DIAS	100	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS
JAIRO PEREIRA TAVARES	3	E	MEDIO		X	X	2109 DIAS	50	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS

*[Handwritten signature]*  
M-1020921

Juliana Melo da Silva  
Batalha  
CORREIA - 15 163625-243